



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81 /2021

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 4 /2021



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4 /2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81 /2021

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

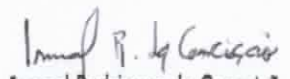
O presente Processo trata da contratação da Empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A inscrita no CNPJ sob nº 76527951003362, neste ato representado pelo SR. MAURO UHLIG MOCELLIN, brasileiro, maior, casado, CPF nº 556.784.910-91, RG nº 1001421443, para a aquisição de filtros e óleos, para serem usados na Motoniveladora Cater Pillar 120K placa IUJ/2183, Chassi – CAT0120KKJAP01952, no valor de R\$ 4.333,64 (Quatro mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, reconhecemos tratar-se de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 05 de fevereiro de 2021.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PUBLICAÇÃO
Período: 05/02
à 12/02/21
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

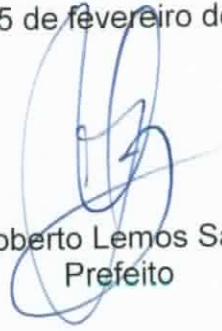
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81 /2021

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2021, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da Empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 76527951003362, neste ato representado pelo SR. MAURO UHLIG MOCELLIN, brasileiro, maior, CPF nº 556.784.910-91, RG nº 1001421443, para a aquisição de filtros e óleos, para serem usados na Motoniveladora Cater Pillar 120K placa IUJ/2183, Chassi – CAT0120KKJAP01952, no valor de R\$ 4.333,64 (Quatro mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Herval, 05 de fevereiro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4 /2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81 /2021.

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2021 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 76527951003362, neste ato representado pelo SR. MAURO UHLIG MOCELLIN, brasileiro, maior, CPF nº 556.784.910-91, RG nº 1001421443, para a aquisição de filtros e óleos, para serem usados na Motoniveladora Cater Pillar 120K placa IUJ/2183, Chassi – CAT0120KKJAP01952, no valor de R\$ 4.333,64 (Quatro mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Herval, 05 de fevereiro de 2021

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO
Período: 12/02
à 12/03/21
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4 /2021

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e a Empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 76527951003362, neste ato representado pelo SR. MAURO UHLIG MOCELLIN, brasileiro, maior, casado, CPF nº 556.784.910-91, RG nº 1001421443, para a aquisição de filtros e óleo, a seguir descritos, 10 tubos de 04 litros de líquido arrefecedor de vida prolongada CAT. ELC -215-4245, 20 litros de Óleo Hidráulico CAT HYDO Advanced 10w30 3096942, 20 litros de Óleo Motor ECFI 15W40 3E9848, 01 filtro Ar Cond. 7T-7358, 02 filtro Ar Cond. 231-4487, para a Patrola Cater Pillar 120K placa – IUJ 2183 Chassi – CAT0120KKJAP01952, no valor de R\$ 4.333,64 (Quatro mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Servirão para empenho da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade urbana e Rural
339030 – Material de Consumo
Fonte do Recurso: 0001- Livre

Vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº
Administrativo nº 4 /2021.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 19 /2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF nº 183 745 650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a Empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 76527951003362, com sede na Rod. Br386, Nº3960 – Bairro Floresta – Nova Santa Rita/RS CEP:92480-000, neste ato representado pelo SR. MAURO UHLIG MOCELLIN, brasileiro, casado, CPF nº 556.784.910-91, RG nº 1001421443, residente e domiciliado na rua Dinamarca, 88, Moinhos dos ventos, Porto Alegre/RS, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a aquisição de filtros e óleo, abaixo descritos, para a Patrola Cater Pillar 120K placa – IUJ 2183 Chassi – CAT0120KKJAP01958, conforme MI nº91/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 4 /2021.

- 10 tubos de 04 litros de líquido arrefecedor de vida prolongada CAT. ELC -215-4245
- 20 litros de Óleo Hidráulico CAT HYDO Advanced 10w30 3096942,
- 20 litros de Óleo Motor ECFI 15W40 3E9848,
- 01 filtro Ar Cond. 7T-7358,
- 02 filtro Ar Cond.231-4487

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado pela aquisição, objeto deste contrato, é de R\$ 4.333,64 (Quatro mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
339030 – Material de Consumo
Fonte do Recurso: 0001- Livre

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20%(vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SEXTA: A fiscalização do contrato fica a Cargo de Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade urbana e Rural, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo se for de interesse da Administração Municipal.

As partes comprometem-se a cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições pactuadas neste instrumento, sob pena de responsabilização pessoal e patrimonial de acordo com a legislação vigente.

Os contratantes elegem a Comarca de Herval/RS como Foro do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais especial que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 12 de fevereiro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito

Mauro Uhlig Mocellin
Contratado



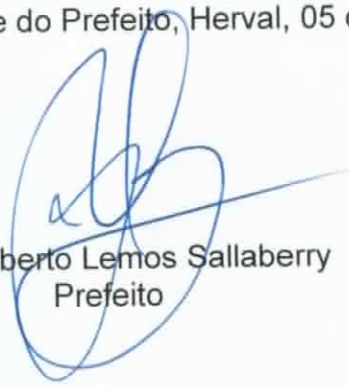
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PORTARIA Nº 127, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DESIGNA O SERVIDOR GABRIEL PINTO AMARO
DA SILVEIRA PARA FISCALIZAR CONTRATO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, designa o servidor GABRIEL PINTO AMARO DA SILVEIRA, para fiscalizar o Contrato com a Empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 76527951003362, para a aquisição de filtros e óleos, para serem usados na Motoniveladora Cater Pillar 120K placa IUJ/2183, Chassi – CAT0120KKJAP01952, no valor de R\$ 4.333,64 (Quatro mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos

Gabinete do Prefeito, Herval, 05 de fevereiro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Fernando Carlos Costa Silveira
Sec. Mun. de Administração